

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) possui em seu interior um Hotel de Trânsito, que atende Militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares, bem como seus dependentes e pensionistas. E, visando atender um padrão de qualidade dos serviços de hotelaria e comodidades oferecidos aos hóspedes, o Hotel de Trânsito da EEAR que, atualmente, não possui um sistema de antena externa para captação de sinal digital de TV aberta, necessita dos serviços de instalação de antena externa para disponibilizar canais de TV aberta nos quartos do Hotel, bem como em suas instalações que possuem TV.

Vale ressaltar que, a disponibilização de TV nos quartos de Hotel com acesso à canais abertos, é fator de grande importância no contexto de comodidades ofertadas ao hóspede, tendo em vista ser quesito básico e mínimo de exigência, na maioria das vezes, dentro dos padrões de qualidade dos serviços de hotelaria nos Hotéis de Trânsito da Força Aérea Brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Especiais da EEAR	Letícia Zago da Silva 1º Ten QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação ocorrer é necessário que a empresa possua recursos de pessoal habilitado e com conhecimentos técnicos para a realização dos serviços a serem executados e fornecidos, tudo em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Fica por conta da contratada os recursos materiais necessários para o oferecimentos dos serviços, devendo esta zelar pelos materiais e instalações desta Organização, os quais focarão sob sua responsabilidade durante a prestação dos serviços.

Cumprir os prazos e cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços e, sempre que necessário, realizar as gestões cabíveis para que os serviços sejam prestados de forma continuada sem a possibilidade de acarretar prejuízos para a Administração.

De acordo com o Decreto nº 7.746, de 5/6/12, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10/2012 e Instrução Normativa SLTI /MPG nº 01 de 19/01/2010 a EEAR poderá exigir do fornecedor os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte e armazenamento; e
- b) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Cadmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço fornecido cumpre as exigências do referido dispositivo.

Selecionada a proposta, antes da emissão da Nota de Empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

Devido a uma breve previsão para desativação/extinção do sinal analógico de TV no Brasil, conforme informado pelo Governo Federal, faz-se necessária a sua substituição pelo sinal UHF Digital Terrestre, visando oferecer um sinal de TV com maior qualidade de som e imagem para as instalações do Hotel de Trânsito da EEAR. Sendo assim, a contratação dos serviços de instalação de antena digital justifica-se pela inexistência de um setor desta Escola, dotado de pessoal capacitado tecnicamente para a realização das atividades de instalação coletiva necessárias para o funcionamento do sinal UHF Digital.

Sendo assim, a Equipe de Planejamento para contratação do serviço em pauta, dentro da real necessidade apresentada e visando oferecer uma estada de maior qualidade e comodidade aos hóspedes do Hotel de Trânsito, realizou o levantamento de mercado através de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal, aplicando diversos filtros de acordo com as necessidades da Administração, sendo realizada tal contratação através de Dispensa de Licitação, garantindo maior celeridade no processo e menor custo na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

O Hotel de Trânsito da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), devido ter passado por diversas reformas, tanto preventivas como estruturais, teve seu sistema de antenas e captação de sinal de TV comprometido, resultando em uma nula captação de sinal para as TVs dos quartos do Hotel, bem como demais instalações equipadas com TV. Tal fato, expõe a real e breve necessidade atual do Hotel de Trânsito da EEAR, tendo em vista seu pleno e bom funcionamento para atendimento ao hóspedes.

Contudo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para instalação de um sistema de antena externa para captação de sinal digital para as TVs do Hotel. Vale ressaltar que, a empresa contratada deverá prestar os serviços com o fornecimento dos materiais necessários para implantação e instalação do referido sistema.

Por fim, sendo atendidas as necessidades apresentadas acima, o Hotel de Trânsito da EEAR poderá disponibilizar aos seus hóspedes maior comodidade no período em que estes se encontrarem hospedados, além de se adequar aos padrões estabelecidos para os Hotéis de Trânsito da Força Aérea Brasileira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo para o serviço solicitado no processo foi determinado por pesquisas e levantamentos das necessidades atuais do Hotel de Trânsito da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), visando a disponibilização do sinal digital de TV aberta em seus 36 quartos e demais instalações equipadas com TV (sala de estar, copa/cozinha, etc.), totalizando uma necessidade de 40 pontos com sinal de TV digital.

Ressalta-se que os valores da pesquisa de preços, constante no Termo de Referência deste Processo, servem como referência e foram feitos através de pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal, método em que são apresentados valores reais do serviço pretendido, podendo o mesmo variar de acordo com o período e cenário econômico inflacionário e até mesmo diferenciar de valores de contratações similares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.218,90

No planejamento para a contratação dos serviços de instalação de antena digital no hotel de trânsito da EEAR, foram utilizados como metodologia os comandos contidos na Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Concernente a valores, a modalidade de licitação a ser empregada, a dispensa de licitação, consubstancia a integração entre a maior celeridade no processo e o menor custo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora o parcelamento do objeto seja a regra para as contratações públicas, conforme prevê o inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, para o presente caso não se sugere que haja o parcelamento, tendo em vista que a divisão do objeto não se mostra técnica e economicamente viável, uma vez que a incompatibilidade de metodologias e de especificações dos diversos componentes envolvidos na execução da solução acarretaria prejuízo para todo o conjunto, que se configura como um sistema único e integrado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação destes serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de instalação de antena externa para captação de sinal digital de TV aberta, embora não esteja prevista no Plano de Trabalho Anual desta Organização, terá sua execução através de Dispensa de Licitação em sua forma eletrônica, tendo em vista a real e breve necessidade apresentada no Hotel de Trânsito da EEAR e, por se tratar de serviço comum de forma não continuada, viabilizando a contratação pela Administração garantindo a vantajosidade e eficácia do procedimento administrativo para contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação em pauta visa oferecer melhorias ao Hotel de Trânsito da EEAR, às suas instalações e serviços/comodidades oferecidas aos hóspedes. Além de atendimento à requisitos básicos dos padrões de Hotel da Força Aérea Brasileira, disponibilizando em seus quartos televisão com certa diversidade de canais de TV aberta, visando maior qualidade de estada ao hóspede.

13. Providências a serem Adotadas

Além da confecção de todo o Processo necessário para contratação, a Administração é responsável pela fiscalização de execução dos serviços contratados, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e termos vigentes do Edital pela Contratada. E, caso observadas irregularidades e/ou imperfeições na prestação dos serviços pela Contratada, é dever da Administração a comunicação por escrito à prestadora dos serviços para a devida correção, substituição ou reparo de acordo com as necessidades apresentadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os materiais devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte e armazenamento; e
- d) que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Cadmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do referido dispositivo.

Selecionada a proposta, antes da emissão da Nota de Empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe conclui, através deste Estudo Técnico Preliminar, que é viável esta contratação e atenderá as necessidades desta Administração, diante da inexistência de mão de obra técnica e especializada nesta Organização para concretização do Objeto deste Certame, sendo a contratação em pauta de grande importância para a Administração.

16. Responsáveis

DOUGLAS SOUZA DUARTE CEL INT

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	24/05/2022 13:51:09
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	addc7d816aa4daf196f3fa2114772df9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GABRIEL MANIERI SANTOS no dia 24/05/2022 às 10:56:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante FELIPE SOARES DE PAULA no dia 24/05/2022 às 15:58:23 no horário oficial de Brasília.